



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO N.º 16.749, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário, no orçamento do Município de Porto Velho para o exercício 2020, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de Maio de 2020.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal n.º. 173, de 27 de Maio de 2020, que estabelece o **Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)**, altera a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI n.º 21231/2020/ME, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Economia do Governo Federal, publicada em 02 de Junho de 2020, que dispõe sobre a Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o ofício n.º. 165/DEC/SUFIN/SEMFAZ de 15 de Junho de 2020 da Secretaria Municipal de Fazenda, que encaminha à SEMPOG o extrato da conta corrente, com discriminação do recurso financeiro referente às primeiras parcelas do auxílio do Programa Federativo de Enfretamento ao Coronavírus SARS- CoV-2 (Covid-19);

CONSIDERANDO os Ofícios n.º 1804/DIOR/CFMS/GAB/SEMUSA de 21 de maio de 2020 e n.º 1360/DIOR/CFMS/GAB/SEMUSA de 20 de abril de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita suplementação de recursos;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho para o exercício 2020, Crédito Adicional Suplementar conforme a Lei Complementar n.º. 173, no valor de **R\$ 1.917.416,31 (Hum milhão, novecentos e dezessete mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e um**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme a seguinte classificação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R\$
08.31.10.122.336.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	SEG	3.1.90.04	1.022	1.917.416,31
TOTAL					1.917.416,31

Art. 2º. O Crédito Adicional Extraordinário ora consignado no valor de **R\$ 1.917.416,31 (Hum milhão, novecentos e dezessete mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos)**, Fonte de Recursos 1.022 – Recursos Destinados ao Enfrentamento da Calamidade Pública, são provenientes do auxílio financeiro do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, referentes a Lei Complementar nº. 173 de 27 de Maio de 2020, Art. 5º - Inciso I b, caracterizado por excesso de arrecadação e apurado na conta contábil de receita 4.1.7.1.8.9.9.1.1.02.00 – Outras Transferências da União – **AFM - LC 173/2020 - Inciso I, Art5º - Saúde**, apurado conforme o demonstrativo do extrato da conta 99304-2, observado os preceitos do Inciso II, § 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município